

# ENTREVISTA

CONSELHEIRO-PRESIDENTE RODRIGO MELO DO NASCIMENTO

‘Uma das prioridades da nossa gestão é o diálogo com as instituições e com os órgãos jurisdicionados’



Conselheiro titular do TCE-RJ desde 2017, Rodrigo Melo do Nascimento assumiu a presidência no início de 2021 tendo como seus principais objetivos ampliar a fiscalização por meio de auditorias governamentais, aumentar a efetividade das decisões condenatórias em débito e multa, intensificar o diálogo com a sociedade e demais instituições e valorizar o servidor do Tribunal.

Na entrevista a seguir, o conselheiro-presidente fala da publicação “Diretrizes da Gestão - Biênio 2021-2022”, que norteia a sua administração, da ênfase no controle externo da regulação (concessões e parcerias público-privadas), da importância da valorização do servidor e da relevância do caráter orientador do TCE-RJ, entre outros temas.

**Qual a importância para o TCE-RJ de se ter um instrumento como as “Diretrizes da Gestão - Biênio 2021-2022”?**

As Diretrizes da Gestão para o Biênio 2021-2022 manifestam as linhas gerais que norteiam as tomadas de decisões pela Presidência e balizam os planejamentos, procedimentos e ações de todos os órgãos e servidores que integram esta Corte durante o nosso mandato. Constituem uma visão prospectiva, alinhada aos esforços institucionais permanentes, com o objetivo de indicar e promover as mudanças estratégicas e operacionais necessárias ao cumprimento das propostas da gestão, no período referenciado, trazendo, assim, agilidade e efetividade às decisões deste Tribunal em favor da sociedade fluminense.

**Quais são os principais objetivos deste documento?**

De maneira geral, essas Diretrizes têm como objetivo promover o engajamento de todos (Corpo Deliberativo, membros do Ministério Público de Contas e servidores) e consolidar o pensamento estratégico com foco no controle externo da Administração Pública e da gestão responsável dos recursos públicos estaduais e municipais, em observância aos princípios constitucionais e legais. Elas buscam, também, enfatizar os principais focos de atuação do Tribunal neste biênio, de acordo com o que entendemos serem as nossas prioridades, a partir da nossa observação dos aspectos que podem – e devem – ser aprimorados.

**O senhor poderia justificar a escolha dos pressupostos básicos que norteiam as diretrizes da sua gestão?**

Este Tribunal deve ser visto como instituição promotora do aprimoramento da gestão pública e da transparência, bem como do controle social, fatores decorrentes de sua missão mais ampla de fiscalizar, orientar e avaliar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade. Os pressupostos

básicos constantes da Diretrizes da Gestão para o Biênio 2021-2022 escolhidos como alicerce para a consecução dessa missão de fiscalização e orientação, neste nosso período à frente do Tribunal, são: ênfase na fiscalização, por meio de Auditorias Governamentais, organizadas por políticas públicas (tais como saúde, educação, segurança), com prioridade das auditorias no Controle Externo da Regulação de serviços públicos (concessões e PPPs); aumento da efetividade das decisões condenatórias em débitos e multas; ampliação do diálogo com a sociedade e demais instituições; e a valorização do servidor, como nosso mais relevante ativo organizacional.

**Para o atingimento do pressuposto “valorização do servidor”, qual seria o papel da ECG?**

Como mencionei anteriormente, o servidor é o nosso mais relevante ativo organizacional. Todos os serviços prestados por este Tribunal à sociedade



fluminense só são possíveis em decorrência da dedicação e do comprometimento desses servidores. Em seu papel pedagógico, cabe à ECG proporcionar qualificação continuada aos servidores do TCE-RJ, com a transmissão de conhecimentos especializados relativos à área em que atuam. Esse importante papel da ECG certamente contribui para o fortalecimento do sentimento de pertencimento desses servidores a esta instituição.

Além desse aspecto, outros mecanismos de reconhecimento profissional e de valorização da meritocracia estão em estudo para implantação.

**De que maneira o TCE-RJ poderá intensificar sua atuação no controle externo da regulação (concessões e parcerias público-privadas)?**

Com a redução de serviços oferecidos diretamente pelo Estado, o poder público deve ficar mais voltado para a regulamentação e a fiscalização do desempenho dos prestadores de serviço das empresas concessionárias. Nesse contexto, o TCE-RJ deve atuar tempestivamente verificando os processos de privatização em andamento, novas outorgas de concessões, bem como as parcerias público-privadas, sendo capaz de corrigir falhas nas diversas

etapas ainda em andamento e contribuindo, por exemplo, para a redução da tarifa paga pelos cidadãos ou para um maior valor de outorga devido pelas concessionárias em benefício do poder público.

Tais ações certamente exigirão uma estrutura institucional voltada para este fim, com servidores em constante aprimoramento e atualização por meio de cursos de capacitação oferecidos pela ECG em temas como finanças corporativas, contabilidade, direito e gestão empresarial, temáticas essas mais complexas que as vivenciadas durante o exame dos processos de fiscalização habituais.

## **Das 16 diretrizes que constam na publicação, quais o senhor destacaria como mais importantes?**

Todas as diretrizes são importantes, pois apontam as convergências e as metas a serem alcançadas, tanto nas atividades finalísticas como nas de apoio, ao mesmo tempo em que estimulam todos os servidores a realizar um grande esforço no sentido de buscar elevados padrões de desempenho para a melhoria das ações em curso, trazendo, assim, maior agilidade e efetividade às decisões do Tribunal de Contas. Entre as 16 diretrizes elencadas, eu voltaria a mencionar a primeira, que trata da intensificação da atuação do TCE-RJ no Controle Externo da Regulação (Concessões e Parcerias Público-Privadas). O Tribunal já vem intensificando as suas ações de fiscalização por meio de Auditorias Governamentais, que proporcionam controle concomitante dos atos administrativos. Em virtude da adoção, por parte do poder público, de processos de desestatização e de delegação de serviços públicos, com encorajamento à atuação da iniciativa privada na prestação de serviços públicos, o TCE-RJ defende tratá-los de forma prioritária. A adequada gestão regulatória das concessões e das PPPs configura-se muito relevante no contexto da crise fiscal por que passa o nosso Estado.

## **Um dos pressupostos menciona o “aumento da efetividade das decisões condenatórias em dé-**

## **bito e multa”. Como o senhor vê esta questão no Tribunal hoje? O índice de cumprimento das decisões neste sentido pode ser considerado baixo? Como aumentar essa efetividade?**



A aplicação de multas e a imputação de débitos são instrumentos para que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro desestime as práticas irregulares ou lesivas aos recursos dos contribuintes e garanta o ressarcimento dos prejuízos causados aos cofres públicos, em decorrência, por exemplo, de valores aplicados de forma contrária às determinações legais. No entanto, não basta simplesmente

utilizar este instrumento. Não basta a mera aplicação da multa ou imputação do débito. É necessário que essas medidas sejam efetivas sob o ponto de vista de seu cumprimento e do recolhimento destes valores, reduzindo a impunidade e melhorando o desempenho e a agilidade da cobrança executiva.

## **O senhor já afirmou que o TCE-RJ não deseja apenas punir e que cabe também ao Tribunal orientar o jurisdicionado no sentido de prestar contas de acordo com a legislação e as normas. Qual a importância desse papel orientador da Corte de Contas? O senhor acredita que os gestores públicos estão abertos a esta iniciativa do Tribunal?**

Uma das prioridades da nossa gestão, registrada na já mencionada publicação “Diretrizes da Gestão - Biênio 2021-2022”, é o diálogo com as instituições e com os órgãos jurisdicionados. Aos gestores que não cumprem a legislação, que agem de má-fé, nesses casos a punição se faz necessária. Porém, sabemos que a grande maioria dos gestores quer acertar e muitas vezes não conta com uma estrutura de pessoal adequada ou não tem conhecimento pleno da legislação. A esses prefeitos e secretários, faço questão de reforçar o caráter orientador e pedagógico deste Tribunal de Contas. Não é objetivo do TCE-RJ emitir parecer prévio contrário à aprovação das contas de quem quer que seja. O Tribunal deseja orientar as diversas prefeituras e

seus gestores para que cumpram a legislação, os mínimos constitucionais em educação e saúde, a Lei de Responsabilidade Fiscal, entre outros aspectos. No entanto, diante da inobservância da legislação, o Tribunal de Contas, por dever legal, emitirá parecer prévio contrário. Para que se minimizem as chances de isso ocorrer, estamos aqui para dar toda a orientação ao nosso alcance, inclusive por meio dos cursos de capacitação da nossa Escola de Contas e Gestão. O Termo de Ajustamento de Gestão, conhecido como TAG, que está sendo adotado no TCE, também é outro instrumento importante e consensual para a solução de problemas vivenciados pelos gestores.

## **Por falar em Termo de Ajustamento de Gestão, qual a sua importância para o próprio Tribunal e para o jurisdicionado?**

O Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) é um instrumento representativo de uma tendência da Administração Pública, que é a busca de soluções consensuais para sanear eventuais irregularidades detectadas em atos dos gestores públicos. Ele permite ao gestor que identificar falhas na administração do seu município, por exemplo, propor uma celebração consensual de TAG junto ao TCE-RJ. O gestor deverá elencar as irregularidades em uma minuta, listar as respectivas medidas saneadoras acompanhadas de prazos razoáveis para a regularização e submeter o documento ao Tribunal de Contas. Assim como os Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) que são firmados junto ao Ministério Público, o TAG junto ao TCE se caracteriza pela busca de um consenso diante de uma infração ou mesmo de uma potencial infração à norma. Em vez de impor o cumprimento da norma por meio do seu poder de coerção, o Tribunal de Contas pode utilizar o TAG como proposta de uma busca consensual para

o melhor atendimento do interesse público e para a efetiva solução dos problemas no âmbito do governo. É importante mencionar que no início de maio o plenário do TCE-RJ analisou pela primeira vez a proposta de um TAG. A minuta submetida ao Corpo Deliberativo pelo Governo do Estado trata da regularização do cumprimento dos índices de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino pelo Estado desde 2020, uma vez que na ocasião não foi possível cumprir o mínimo constitucional.

## **Na sua gestão foi criado um setor dedicado às Relações Institucionais. Por que o senhor considera importante esta formalização e como as atividades do setor podem ser úteis para o TCE-RJ?**

O Tribunal necessitava de um setor dedicado à interação e ao fortalecimento das relações com os Poderes e instituições de controle do Estado do Rio de Janeiro que possibilitasse o intercâmbio de informações e a conjugação de esforços com vistas a contribuir para a melhoria da fiscalização e da qualidade da gestão pública. Nesse sentido, foi priorizada a atividade de assessoria parlamentar junto à Assembleia Legislativa (Alerj), para onde são direcionados, por exemplo, os processos das Contas de Governo do Estado do Rio de Janeiro apreciadas previamente por esta Corte e julgadas pela Assembleia Legislativa. Da mesma forma, estamos buscando maior aproximação com os prefeitos e com as Câmaras de Vereadores dos municípios. Prova disso foi a realização, em março, por meio da nossa Escola de Contas e Gestão, do evento “Orientações para uma Gestão Efetiva”, com a presença desses gestores. Destaco, ainda, que o trabalho de relações institucionais já é uma realidade, e resultados positivos já vêm sendo percebidos pelos integrantes deste Tribunal e pelo público externo.



OUÇA A ENTREVISTA  
ACESSANDO O QR CODE

